



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 29/05/2023

(Altera parcialmente o artigo 1º da Lei nº 2.117/2013, que instituiu a Semana do Aleitamento Materno no mês maio).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.117, de 24 de outubro de 2013, que instituiu no Município de Caraguatatuba a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. – Fica instituída no Município de Caraguatatuba a “Semana do Incentivo ao Aleitamento Materno”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de **agosto**.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 19 de maio de 2023.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Vereador “**Tato Aguilar**”

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta da alteração do artigo 1º. da Lei Municipal 2.117/2013, de autoria da ex-vereadora Vilma Teixeira, visa apenas alterar a data que instituiu a Semana do Incentivo ao Aleitamento Materno, uma vez que, mundialmente, é comemorada na primeira semana do mês de agosto e não no mês de maio, como se apresenta no artigo 1º da Lei 2.177/2013.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 19 de maio de 2023.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Vereador “**Tato Aguilar**”

